



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.955, 22 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a composição de Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração do comércio de comidas e bebidas em geral, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a composição da Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração do comércio de comidas e bebidas em geral, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro, são nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Roberto José Henrique, Fiscal Municipal, CPF nº 042.637.948-93, RG nº 16.787.016 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves da Fonseca, nº 133 – Taiúva/SP; e,

II – Anderson Clayton Borges Suares, Corretor de Imóveis, CPF nº 224.558.318-33, RG nº 20.869.155-8, CRECI/SP nº 105.869-F, residente e domiciliado na Rua Antonio Simões, nº 447 – Taiúva/SP;

III – Aparecido Melchior Nunes da Silva, Almoxarife Municipal, CPF nº 020.436.328-41, RG nº 8.799.091, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 201 – Taiúva/SP

IV – Maria Izabel Borçonaro Camplesi, Escriturária, CPF nº 063.353.558-33, RG nº 12.788.809, residente e domiciliada na Rua Jorge Oliveira, 266 – Taiúva/SP.

Parágrafo Único – As funções de membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, mas consideradas como prestação de serviços relevantes ao interesse público do Município de Taiúva.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

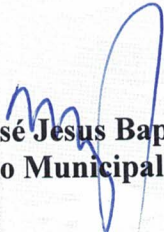
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

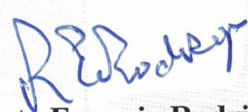
Artigo 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para elaborar laudo de avaliação circunstanciado e apresentá-lo ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de locação, após realizar pesquisas de preços correntes no mercado imobiliário local e regional, para fins comerciais, com especial atenção aos fatores de valorização e de desvalorização dos bens imóveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.627, de 30/10/2019.

Taiuva, 22 de agosto de 2022.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN